

172



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 835, DE 11 DE AGÔSTO DE 1.961.-

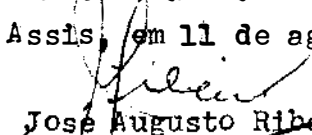
Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

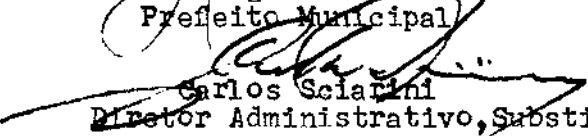
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

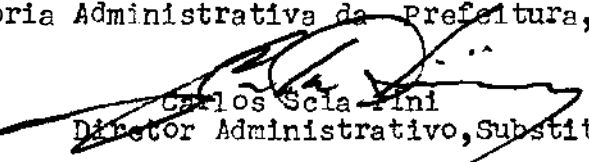
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado ao pagamento dos aluguéis onde funciona a escola mista de emergência do Bairro do Palmitalzinho.
- § - único - O aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), correndo a partir do mês de março de 1.961.-
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei fica anulada em R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a verba 4-3-1/8-33-4 - Despesas Diversas - item II do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 1.961.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 11 de agosto de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.